

## Ares Aeroespacial e Defesa S.A (“COMPRADOR”)

### CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

*[Incluir nos pedidos de compras/subcontratos]*

#### **1. Comprometimento do Comprador com uma conduta justa e ética**

- 1.1 O Comprador tem o compromisso de conduzir seus negócios de forma justa, imparcial, ética e adequada, inclusive na tomada de suas decisões de compras.
- 1.2 O Código de Conduta e Ética nos Negócios do Comprador (o “Código”) será fornecido a você. Entre outras disposições do Código, o Comprador exige que seus funcionários divulguem oportunamente quaisquer situações em que membros familiares, amigos pessoais próximos ou funcionários antigos do Comprador possam influenciar, ou parecer influenciar, as decisões comerciais do Comprador, incluindo as relativas aos contratos.
- 1.3 O Código também prevê que os funcionários do Comprador podem somente aceitar presentes, entretenimento ou outros itens de valores nominais de fornecedores ou potenciais fornecedores.

#### **2. Conduta do Vendedor**

- 2.1 Espera-se que o Vendedor conduza todas as suas atividades comerciais relacionadas ao Comprador de uma forma justa, ética e totalmente compatível com as leis aplicáveis.
- 2.2 O Vendedor é encorajado a analisar e estar familiarizado com o Código do Comprador referido acima. O Vendedor deverá adotar (ou pretender adotar no futuro próximo) e manter um código de conduta compatível com as disposições do Código do Comprador.
- 2.3 Em todas as suas atividades relativas a transações com o Comprador, o Vendedor deve respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, aquelas relativas:
  - aos direitos humanos básicos, salários justos e não discriminação no emprego;
  - à segurança no local de trabalho;
  - à proteção do ambiente;
  - à concorrência leal e antitruste, e

- à anticorrupção e antissuborno (reconhecendo que o Comprador está sujeito tanto à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais assim como a Lei Norte-Americana sobre Práticas Estrangeiras de Corrupção (FCPA).
- 2.4 Espera-se que o Vendedor monitore a própria conformidade com as normas de conduta supracitadas e que notifique imediatamente o Comprador em caso de qualquer não conformidade ou suspeita de não conformidade que possa vir a afetar as atividades do Vendedor com o Comprador.



**Ares Aeroespacial e Defesa S.A ("BUYER")**

**SUPPLIER CODE OF CONDUCT**

*[To be included in POs/Subcontracts]*

**1. Buyer's Commitment to Fair and Ethical Conduct**

- 1.1 Buyer is committed to conducting its business fairly, impartially, ethically and in a proper manner, including in making its procurement decisions.
- 1.2 Buyer's Code of Business Conduct and Ethics (the "Code") will be provided to you. Among other provisions of the Code, Buyer requires its employees to timely disclose any situations where family members, close personal friends, or former Buyer employees could bias, or appear to bias, Buyer's business decisions, including those relating to procurement.
- 1.3 The Code also provides that Buyer's employees may accept only nominal value gifts, entertainment or other items from suppliers or potential suppliers.

**2. Seller's Conduct**

- 2.1 Seller is expected to conduct all of its business activities relating to Buyer in a manner that is fair, ethical and fully compliant with applicable laws.
- 2.2 Seller is encouraged to review and be familiar with Buyer's Code referenced to above. Seller is expected to adopt (or intends to adopt in the near future) and maintain a code of conduct consistent with the provisions of Buyer's Code.
- 2.3 In all of its activities relating to transactions with Buyer, Seller should comply with all applicable laws and regulations, including, but not limited to, those relating to:
  - basic human rights, fair wages and non-discrimination in employment;
  - workplace safety;
  - environmental protection;
  - fair competition and antitrust; and
  - anti-corruption and anti-bribery (recognizing that Buyer is subject to both the Organization for Economic Co-operation and Development Convention on Combating

+ 55 21 2677-5350

+ 55 21 2676-1223

marketing@ares.ind.br

ares.ind.br



Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions as well as the U.S. Foreign Corrupt Practices Act).

- 2.4 Seller is expected to self monitor its compliance with the above-mentioned standards of conduct and to promptly notify Buyer in the event of any non-compliance or suspicion of non-compliance that could effect Seller's activities with Buyer.

 + 55 21 2677-5350  
 + 55 21 2676-1223  
 marketing@ares.ind.br  
**ares.ind.br**